

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER PRÉVIO

PROC. Nº 3697/11

PLE Nº 45 /11

Autoriza a permuta de próprio municipal localizado na Av. dos Estados, n. 1323, pelo lote objeto da matrícula n. 18.104, do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, de propriedade da Associação do Aço do Rio Grande do Sul (AARS), sito no Bairro Lomba do Pinheiro, nesta Capital.

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Projeto de Lei do Executivo nº 45/11, que autoriza a permuta de próprio municipal localizado na Av. dos Estados, n. 1323, pelo lote objeto da matrícula n. 18.104, do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, de propriedade da Associação do Aço do Rio Grande do Sul (AARS), sito no Bairro Lomba do Pinheiro, nesta Capital.

A matéria está devidamente instruída através do processo nº 1012019062/11, com a avaliação do imóvel, os respectivos títulos de propriedade e parecer deferitório da Comissão de Alienação de Imóveis do Município – CAI, homologado pelo Sr. Prefeito.

A proposição está acompanhada com a documentação necessária a realização do negócio jurídico, e de acordo com o art. 12 da Lei Orgânica Municipal, não havendo impedimento de ordem jurídica a tramitação da matéria.

É o Parecer Prévio, s.m.j.

À Diretoria Legislativa, com o Parecer Prévio desta Procuradoria, para os devidos fins.

Em 21 de novembro de 2011.

Marion Huf Marrone Alimena,
Procuradora-Geral.
OAB/RS 12.281